

Visibilidade e protagonismo dos pescadores e pescadoras do Brasil

Rizoneide Gomes de Queiroz¹

¹Pedagoga, estudante do curso de Especialização em Metodologias Participativas Aplicadas à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural da UNIVASF.
E-mail: rizoque@yahoo.com.br.

RESUMO

Este trabalho aborda contextos históricos de exploração dos pescadores e pescadoras artesanais do Brasil e o envolvimento do Estado na escravatura das classes menos favorecidas. Procura mostrar, através de pesquisa bibliográfica, a história de resistência e luta dos pescadores por melhores condições de vida e trabalho. Ressalta a importância da retomada dos processos históricos e da transformação social a partir das classes dominadas que tanto enfatiza Paulo Freire, na sua teoria. Relata um pouco da experiência do Conselho Pastoral dos Pescadores junto aos pescadores e pescadoras e mostra a necessidade e importância dos Territórios Pesqueiros para essas comunidades e para Brasil.

Palavras-chave: Exploração; Pescadores e Pescadoras; Territórios pesqueiros.

Visibilidad y protagonismo de los pescadores y pescadoras de Brasil

RESUMEN

Este trabajo describe el contexto histórico en el que tuvieron lugar la explotación de los pescadores y pescadoras artesanales de Brasil y la participación del Estado en la esclavitud de las clases más bajas. Tiene por objeto mostrar a través de la investigación bibliográfica, la historia de resistencia y lucha de los pescadores por mejores condiciones de vida y trabajo. Hace hincapié en la importancia de recuperar los procesos históricos y la transformación social a partir de las clases dominadas que tanto enfatiza Paulo Freire en su Teoría. Narra sobre algunas de las experiencias del Consejo Pastoral de Pescadores (Conselho Pastoral dos Pescadores) junto con los pescadores y pescadoras y muestra la necesidad e importancia de los Territorios de Pesca para estas comunidades y para Brasil.

Palabras clave: Explotación; Pescadores y Pescadoras; Territorios de Pesca.

INTRODUÇÃO

A história do Brasil contada a partir da visão ocidental nega a participação cultural, ambiental, e econômica das comunidades tradicionais, em especial as pesqueiras, no processo de construção do país. O presente trabalho visa dar visibilidade à ação histórica destruidora e escravocrata contra os pescadores e pescadoras, que deixou marcas profundas na vida e cultura dessas populações. Aborda também os potenciais e dificul-

dades que desafiam essa categoria nos dias atuais. Busca compreender e descrever as motivações que levam o Conselho Pastoral dos Pescadores a realizar um trabalho de educação popular que tem como pretensão provocar o protagonismo das comunidades pesqueiras no processo de construção de políticas públicas direcionadas para a categoria e criação de legislação que garanta a permanência nos Territórios Tradicionais Pesqueiros.

MEMÓRIA, RESISTÊNCIA E DIREITOS DOS PESCADORES DO BRASIL

A história dos pescadores e pescadoras do Brasil é marcada por dificuldades, exploração, marginalização e desvalorização, levando a um processo histórico contínuo de negação de direitos e identidade cultural. Segundo o Conselho Pastoral dos Pescadores (1984), ao longo dos séculos XIX e XX, os pescadores foram explorados, sendo submetidos a jornadas exaustivas de trabalho para aumentar a arrecadação de impostos e posteriormente, para defender os áreas litorâneas brasileiras. Eram obrigados a pagar uma porcentagem de 10% a 50% da sua produção para os governos, que usavam de todas as artimanhas para manipulá-los, inclusive a utilização de encarregados que mantinham vigilância nos portos, para assegurar que ninguém iria sair sem pagar seus tributos.

Com o passar dos anos a exploração foi aumentando e os pescadores, cansados de tanta opressão, resolveram criar mecanismos de resistência, sendo alguns de iniciativa própria e outros liderados por grupos sociais que buscavam libertar-se da escravidão e da falta de condições básicas de sobrevivência. Dentre os principais atos de resistência protagonizados pelos pescadores pode-se destacar: Revolta do Quebra Quilo, em 1874; Independência da Bahia, em 1822; Revolta Armada, em 1883; Revolta contra o Sorteio Militar, em 1904; Fechamento do Porto do Ceará, em 1881. Nesta última revolta, os pescadores se juntaram a outros rebeldes para se contraporem ao tráfico negreiro que tinha como ponto de embarque o Porto do Ceará, como conta Sobrinho (2011):

A notícia dessa ação dos jangadeiros se espalhou, e as pessoas começaram a se dirigir à praia para ver de perto uma cena inédita. Afinal, um grupo de pescadores pobres, liderados por negros, pardos e mulatos, enfrentava os representantes de uma elite de poderosos comerciantes e traficantes. Segundo *O Libertador*, 'mais de 1,500 homens de todas as classes e condições' se encontravam ali, acompanhando a resistência dos jangadeiros. Em solidariedade ao protesto, muitos gritavam: 'Nos portos do Ceará não se embarca mais escravos!'. O movimento, que se repetiu algumas vezes nos dias seguintes, até 31 de janeiro, ganhava sua primeira batalha.

No século XX são fundadas as primeiras colônias e o Estado continua com as mesmas práticas abusivas e escravocratas. Segundo Moraes, os pescadores ficavam sob tutela da Marinha e eram obrigados a trabalharem na defesa da costa do Brasil se quisessem continuar a exercer a atividade, sendo que o governo se valia de um discurso patriótico para manipular e escravizar.

Nos anos subsequentes aconteceram transformações e investimentos no país, entretanto nada que viesse a beneficiar os pescadores artesanais. Notoriamente a criação do Código da Pesca em 1967 veio reafirmar essa lógica, na qual segundo o Conselho Pastoral dos Pescadores (1984), os investimentos financeiros do governo eram destinados massivamente às indústrias pesqueiras em detrimento à Pesca Artesanal.

A Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças significativas, especialmente no que se refere aos direitos sociais e ruptura com a tutela do Estado. Esta posição é bastante clara quando afirma no seu artigo 8º. que "a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical" (CF, 1988). No entanto, é sabido que essa e outras conquistas ainda carecem de mais autoafirmação, mobilização e organização dos pescadores para que sejam de fato concretizadas.

CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES, HISTÓRIA E ATUAÇÃO JUNTO AOS PESCADORES

O Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP) é uma Pastoral Social, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, Justiça e Paz, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e, assim como outras Pastorais Sociais, surgiu em plena Ditadura Militar, quando a população brasileira clamava fortemente pela liberdade em meio a tanta opressão. Frei Alfredo Schnuettgen foi a primeira pessoa a se dedicar, em 1968, em Olinda-PE, a esse trabalho junto aos pescadores, movido pela necessidade de ser presença evangelizadora nessa realidade e de contribuir com o processo de transformação social. Havia um imenso desejo de que os pescadores fossem reconhecidos enquanto participantes do processo histórico do Brasil e que mesmo vivendo nas mazelas com que lhes ofereciam nem sempre se curvaram e deram grande contribuição social, cultural, política, ambiental, e econômica à história do povo brasileiro.

No decorrer dos anos, frente às realidades gritantes que assolavam os pescadores nas áreas litorâneas, rios, barragens e açudes de todo país, a pastoral sentiu-se provocada a ampliar seu trabalho para outras regiões e contou com o engajamento de outros padres, leigos, religiosos e bispos. Dom José Rodrigues, Bispo de Juazeiro, foi um grande apoiador das causas dos pescadores, como mostra o relato a seguir:

Na Assembleia da fundação oficial do Conselho Pastoral dos Pescadores em 1988 em Olinda-PE, Dom José Rodrigues foi lembrado e unanimemente aceito para ser o primeiro Presidente da Pastoral, pois naquela época ouvimos da atuação deste bispo a favor dos pescadores do Rio São Francisco e do Lago de Sobradinho. Frei Alfredo se encarregou de consultar e pedir ao bispo que aceitasse esta tarefa de animar e encorajar não só os agentes de pastoral, mas também os próprios pescadores e pescadoras artesanais deste Brasil afora. prontamente Dom José aceitou o convite e a partir deste momento sempre participava das nossas assembleias e reuniões de planejamento. Na sua diocese animou os seus agentes de pastoral a fundar também uma Pastoral dos

Pescadores. Quantas vezes ele visitou conosco os pescadores nas praias do Ceará, Rio Grande do Norte, Pará, Maranhão, Alagoas e Pernambuco! (CPP NORTE, 2012).

Coincidentemente, no mesmo ano da promulgação da Constituição Federal, o Conselho Pastoral dos Pescadores constituiu personalidade jurídica, e teve a honra de contar com Dom Rodrigues, seu primeiro presidente.

Os livros oficiais de história pouco ou nada falam das pescadoras e pescadores artesanais. É como se essa categoria de trabalhadores não tivesse existido ou sua existência fosse despercebida pela maioria da sociedade. Esse processo contínuo de negação levou a pastoral a um processo de educação popular voltado para a desconstrução da história contada a partir das elites, contribuindo fortemente para a autoafirmação, o reconhecimento da identidade e empoderamento das comunidades pesqueiras. Para tanto, baseou-se nos princípios proféticos que definiram como sua a seguinte Missão: "Anunciar aos pescadores e às pescadoras a força libertadora do evangelho revelado aos pobres e através dele promover a transformação das estruturas geradoras de injustiça, tornando-os agentes de sua história e construtores de uma nova sociedade" (CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES, 2014).

O Conselho Pastoral dos Pescadores desde o início de sua atuação segue processos metodológicos que visam fortalecer a participação efetiva e a organização dos pescadores e pescadoras, conforme relato abaixo a pastoral:

O CPP busca contribuir com o processo de formação de base em vista de qualificar a organização, utilizando uma metodologia participativa na perspectiva da sustentabilidade. Entendemos que um processo de libertação verdadeiro com ganhos concretos e duráveis na qualidade de vida só poderá ser efetivado se estas conquistas emergem do processo organizativo da própria comunidade; na ampliação dos horizontes culturais; nas conquistas efetivas de melhores condições de vida e diminuição da exploração e da violência que historicamente agride estas comunidades. (CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES, 2014).

Essa tomada de consciência coletiva exige dinamismo, processos educativos, troca de experiência. Para isso, a pastoral buscou aperfeiçoar a prática a partir da escuta e do sentir a realidade dos pescadores nas atividades cotidianas, como por exemplo: pescarias, festejos, visitas, etc. Compartilhando dessas experiências conheceu ainda mais os aspectos culturais das comunidades pesqueiras e as múltiplas formas organizativas, que à primeira vista passam despercebidas. Segundo Freire (2000, p. 8):

Como educador preciso ir 'lendo' cada vez melhor a leitura do mundo que os grupos populares com quem trabalho fazem de seu contexto imediato e do maior de que o seu é parte. O que quero dizer é o seguinte: não posso de maneira alguma, nas minhas relações político-pedagógicas com os grupos populares, desconsiderar seu saber de experiência feito. Sua explicação do mundo de que faz parte a compreensão de sua presença no mundo.

Foi no processo de leitura e releitura da realidade que o CPP percebeu a necessidade de promover a articulação desses saberes para fortalecer a organização e a conquista de políticas públicas designadas para esses trabalhadores e trabalhadoras. As reuniões, mobilizações, cursos de formação e os intercâmbios, dentre outras ações, contribuíram significativamente para organização e articulação dos pescadores em nível local, regional e nacional, respeitando seus modos de vida, sua cultura e anseios. Mas essas certezas só emergem quando as pessoas percebem sua importância, pois segundo Freire (2000, p. 40): “A consciência do mundo e a consciência de mim me fazem um ser não apenas no mundo mas com o mundo e com os outros. Um ser capaz de intervir no mundo e não só de a ele se adaptar.”

Segundo o Conselho Pastoral dos Pescadores, nesses quase 45 anos de existência, vem colaborando no processo organizativo dos pescadores visando a melhoria da qualidade de vida, na perspectiva da sustentabilidade política, econômica, ambiental e cultural, dessas comunidades e, tentando contribuir incansavelmente para a autonomia e liberdade desses homens e dessas mulheres, na busca da certeza que Freire (2000, p. 94) tanto alimenta, de que: "mudar é difícil, mas é possível".

GARANTIA DO TERRITÓRIO PESQUEIRO

O contexto atual de avanço de grandes empreendimentos tem ameaçado drasticamente as comunidades pesqueiras, limitando-as nas áreas que historicamente garantiram sua sobrevivência e segurança alimentar, sendo essas ameaças a ampliação das redes de hotelaria, o agro e hidronegócio, mineração, especulação imobiliária. Essas atividades prejudicam as comunidades quando poluem as águas com o uso abusivo dos agrotóxicos, ao lançar produtos químicos decorrentes do processo de industrialização e esgotos sem nenhum tratamento. Há também a diminuição dos espaços físicos através da privatização de corpos d'água, as barragens e ocupação desenfreada de investimentos especulativos que negam direitos tradicionais dessas comunidades de ir e vir. Essa conjuntura traz danos, alguns deles até irreversíveis, tanto ao meio ambiente quanto à sobrevivência e compromete o futuro dessas comunidades pesqueiras.

Segundo o Movimento dos Pescadores e Pescadoras - MPP:

Os pescadores e pescadoras artesanais, embora sejam populações tradicionais com direitos garantidos na constituição e nos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, a exemplo da convenção 169 da OIT, não têm uma lei específica como os indígenas e os quilombolas que explicita o direito ancestral ao território e à garantia do seu modo de vida.

O Movimento dos Pescadores e Pescadoras resolveu criar então um Projeto de Lei de Iniciativa Popular, com o objetivo de propor ao Congresso Nacional a regulamentação dos Territórios das Comunidades Tradicionais Pesqueiras. Em junho de 2012 lançaram a Campanha dos Territórios Tradicionais Pesqueiros do Brasil, com a finalidade de coletar aproximadamente 1, 5 milhão de assinaturas. Essa campanha tem como prazo final o ano de 2015, e além de garantir essas áreas, pretende-se reforçar a identidade das comunidades, bem como dar visibilidade aos problemas e potencialida-

des da Pesca Artesanal. Ela conta com o apoio do Conselho Pastoral dos Pescadores, CNBB, pastorais sociais, organizações populares, universidades e igrejas, que vêm difundido as informações dentro e fora do Brasil e coletando assinaturas em romarias, festas populares, mutirões, oficinas, seminários, etc.

Em Aparecida-SP, Santos (2014) afirmou durante a coleta de assinaturas:

Os territórios pesqueiros de todo o país estão sendo tomados por resorts, por grandes empreendimentos do governo e da iniciativa privada. Estão sendo danificados e acabando com os manguezais e com a produção pesqueira do país. Nós, pescadores, representamos 70% da cadeia alimentar. Por isso, com o nosso território preservado, garantimos a alimentação saudável na mesa de todos.

Garantir o Território é assegurar o futuro das gerações pesqueiras, a segurança e soberania alimentar da população brasileira, é reconhecer que o Brasil tem dívidas históricas e sociais para com essas populações.

CONCLUSÃO

A história do Brasil precisa ser questionada e revista, proporcionando as gerações atuais e futuras um novo olhar para as comunidades tradicionais. Um olhar que gere uma perspectiva de futuro, que aponte para mudanças estruturais na sociedade, onde sejam respeitados os modos de vida e que todas as pessoas sejam valorizadas independentemente de classe social, raça, etnia ou crença. Onde todos tenham igualdade de oportunidades, mesmo com suas diferenças culturais.

Paulo Freire foi um grande pensador que questionou veementemente essas estruturas sociais e propôs mudança de atitude, pois sempre acreditou que outro mundo é possível, com a participação ativa dos menos favorecidos.

As comunidades Pesqueiras e o Conselho Pastoral dos Pescadores estão na contramão da história contada e recontada a partir das classes abastadas e buscam alternativas que geram esperança e persistência na luta, acreditando na capacidade das pessoas se refazerem e mudarem rumo de suas vidas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Art. 8º. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br>>. Acesso em: 04 nov. 2014.

CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES. **Metodologia**. Disponível em: <<http://www.cppnac.org.br>>. Acesso em: 28 out. 2014.

CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES. **Missão**. Disponível em: <<http://www.cppnac.org.br>>. Acesso em: 28 out. 2014.

CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES. **Os pescadores do Brasil** - Síntese. Doc. n°. 03. Recife. 1984. Disponível em: <<http://www.cppnac.org.br>>. Acesso em: 27 out. 2014.

CPP Norte. **Carta em homenagem a Dom José Rodrigues** - Primeiro presidente do CPP. Atualidades. Setembro de 2012. Disponível em <<http://cppnorte.wordpress.com>>. Acesso em: 22 out. 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: Cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Ed. UNESP, 2000.

MORAES, S. C. **Colônia de Pescadores e a luta pela cidadania**. Tribuna da Praia. Disponível em: <<http://www.tribunadapraia.com.br>>. Acesso em: 23 out. 2014.

SANTOS, A. **Pescadores pedem regularização de territórios pesqueiros**. Jornal Santuário de Aparecida. Ed. Santuário, outubro de 2014. Disponível em: <<http://www.a12.com/>>. Acesso em: 15 nov. 2014.

SOBRINHO, J. H. F. União que faz a força: jangadeiros usaram suas embarcações para lutar contra a escravidão no Ceará. **Revista de História**, fev. 2011. Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br>>. Acessado em: 31 out. 2014.

COMO CITAR ESTE ARTIGO:

QUEIROZ, Rizeide Gomes de. Visibilidade e protagonismo dos pescadores e pescadoras do Brasil. **Extramuros**, Petrolina-PE, v. 3, n. 2, p. 244-250, edição especial, 2015. Disponível em: <informar endereço da página eletrônica consultada>. Acesso em: informar a data do acesso.

Recebido em: 26 jan. 2015.

Aprovado em: 15 abr. 2015.